

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50608.002029/2021-06

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

3ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, AO CONTRATO 08.1.0.00.00044/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PARA A UNIDADE LOCAL DE TAUBATÉ DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1. DAS PARTES

1.1. Considerando as disposições da Cláusula sétima, do Contrato 08.1.0.00.00044/2021, celebrado na data de 19 de fevereiro de 2021, e conforme orientações do Memorando-Circular PFE/Nº 00032/2012 datado de 22 de agosto de 2012 e Nota nº 134/2012/PFE/DNIT/SP/PGF/AGU datada de 17 de setembro de 2012, tendo como contratada a empresa Bela Vista Gestão de Recursos Humanos Eirelli.

2. APOSTILA - SE

2.1. O presente Contrato para efeito de controle financeiro - orçamentário, frente a legislação vigente será modificada, na forma prevista no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, conforme Processo Administrativo SEI! nº 50608.002029/2021-06, aditando-se à Cláusula terceira com a seguinte redação:

3. “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, correspondente à atualização financeira dos preços atualmente praticados a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023, em função da Convenção Coletiva de Trabalho do Dissídio da Categoria 2023, que teve sua autenticidade confirmada no Ministério do Trabalho e Emprego doc. SEI! nº 15075943, e atendido ao requisito da anualidade contratual, estabelece-se, com este instrumento que:

3.1.1. O valor mensal dos serviços repactuado passa de R\$ 6.120,46 (seis mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 6.468,63 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) mensais; e

3.1.2. O valor anual passa de R\$ 73.445,52 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 77.623,56 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) anuais.

4. **(2) RETROATIVO:**

4.1. O valor retroativo a ser pago, referente a faturamento e repactuação de janeiro até junho de 2023, totalizando o valor de R\$ 2.089,02 (dois mil oitenta e nove reais e dois centavos). Este valor poderá sofrer acréscimos, dependendo da data da conclusão deste processo

5. **(3) DO EMPENHO E DOTAÇÃO:**

5.1. Esta despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 0032 2000 0001, Elemento de Despesa 33.90.37.01, Fonte de Recursos 0100000000, sendo sua formalização autorizada pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. A presente Apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato de Prestação de Serviços 08.1.0.00.00044/2021 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

6.2. A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

6.3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.4. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT e os Fiscais do Contrato Representantes do DNIT/SP, com poderes constantes na Portaria nº 2841 de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Viana da Rocha, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 19/07/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Marques Monteiro Junior, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 19/07/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gessica Alice Siqueira Barbosa Lima, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 19/07/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 21/07/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15145538** e o código CRC **06C9F76A**.